



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0802/GR/UFSS/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.001428/2016-44, a Portaria 375/GR/UFSS/2016, de 4 de abril de 2016, que designa Comissão, a Portaria 512/GR/UFSS/2016, de 3 de maio de 2016, que prorroga o prazo, a Portaria 614/GR/UFSS/2016, de 3 de junho de 2016, que designa Comissão, a Portaria 687/GR/UFSS/2016, de 04 de julho de 2016, que prorroga o prazo, e o expediente nº 11, de 02 de agosto de 2016, da Comissão de Sindicância Punitiva, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Punitiva para ultimar os trabalhos de apuração dos fatos do processo nº 23205.001428/2016-44, com aproveitamento de todos os atos já praticados pelas Comissões supracitadas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

| Nome | Siape | Atribuição |
|------------------------|---------|------------|
| Charles Albino Schultz | 1530551 | Presidente |
| Carla Berwanger | 1795516 | Membro |

Parágrafo único. Cabe a Comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta, para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 03 de agosto de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFSS

